

Regulamento das Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACC)

1. Fundamentação

A Resolução n. 02 do MEC de 19/01/2002 estabelece a duração e a carga horária dos cursos. Define também que a atividade de Graduação deverá ser complementada pela realização de atividades complementares da formação acadêmica, no total de 200 horas de atividades acadêmico-científico-culturais, sendo obrigatórias para a integração curricular, sem as quais o aluno não poderá colar grau.

Constitui-se atividade acadêmico-científico-cultural ou atividade complementar, toda atividade que proporcione formação em caráter complementar do currículo pleno, cujos conhecimentos sejam relevantes ao processo ensino-aprendizagem e contribuam para a formação do perfil profissional almejado pelo curso de Fisioterapia da Escola Superior de Cruzeiro.

2. Objetivos

O objetivo das atividades acadêmico-científico-culturais é enriquecer a formação do aluno, por meio do contato com outros campos de conhecimento afins a seu curso, permitindo a formação sólida e ampla do futuro profissional.

São também objetivos:

- ampliar os horizontes do conhecimento, bem como de sua prática, para além da sala de aula;
- favorecer o relacionamento entre grupos;
- favorecer a tomada de iniciativa dos alunos.

3. Requisito para a Colação de Grau

O cumprimento das 200 (duzentas) horas de atividades complementares é um dos requisitos para a colação de grau e conseqüente conclusão do curso.

4. Objetos das Atividades Complementares

- Sendo complementares à formação básica do aluno, essas atividades devem ter como objetos temas e atividades correlatas ou complementares à grade curricular do curso.
- A carga de 200 horas de atividades deverá ser cumprida por meio das práticas previstas neste regulamento, desde que previamente homologadas pela Coordenação Geral de AACC.
- Deve-se ter a conexão do conteúdo da atividade com o curso, bem como sua relevância para o processo ensino-aprendizagem;
- O aluno deverá participar de pelo menos três áreas diferentes como complementação de currículo;
- São consideradas atividades complementares, dentre outras:
 - Participação em pesquisa científica dentro da Instituição;
 - Atividades de monitoria;
 - Cursos de extensão e de aperfeiçoamento, realizados dentro e fora da Instituição.
 - Participação em mini-cursos e oficinas;
 - Participação em palestras, seminários, congressos e eventos de natureza acadêmica e profissional, realizados dentro e fora da Instituição.
 - Visitas técnicas organizadas pela Instituição, com a anuência da Coordenação do Curso.
 - Participação voluntária em projetos de extensão comunitária ou outros projetos de alcance social, relacionados à área do curso e organizados pela Escola Superior de Cruzeiro.
 - Apresentação de trabalhos em eventos de natureza acadêmica, dentro e fora da instituição ;
 - Apresentação de trabalhos de natureza cultural;
 - Observações clínicas e discussão de casos clínicos sob supervisão de profissionais credenciados com esta instituição de ensino.
 - Publicação de estudos em periódicos científicos, livros e/ou anais de congressos acadêmicos, como autor ou co-autor;

5. Aproveitamento e Computo das Atividades Complementares

- O aluno deve realizar atividades complementares desde o primeiro semestre do curso;

- As horas serão computadas em quatro áreas de conhecimento:

1) **Capacitação Complementar (CC)** – Cursos, Mini-Cursos e Palestras.

Carga horária total máxima: 70 horas.

2) **Produção Científica (PC)** – Congresso, Grupos de Estudo, Monitoria, Publicações e Orientação para desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso.

Carga horária total máxima: 70 horas

3) **Atividades diversas em área específica de atuação** – Atividades culturais, Trabalho Voluntário (associado a área de formação), Projeto de Extensão junto à Comunidade, entre outros)

Carga horária total máxima: 100 horas

4) **Atividades diversas em áreas afins** – Atividades diversificadas desenvolvidas em áreas afins da formação acadêmica.

Carga horária total máxima: 40 horas

5) **Observações clínicas e discussão de casos clínicos (**a partir do 6º Período)**

Carga horária total máxima: 40 horas

6. Comprovação das atividades complementares

Para comprovação das atividades complementares realizadas será exigido um certificado ou declaração do responsável pela atividade devidamente assinado

e um relatório desenvolvido pelo aluno (o relatório será solicitado pelo coordenador de AACC em casos específicos)

Até o período das provas oficiais no segundo bimestre do último período do curso o aluno deverá entregar sua pasta comprobatória de atividades complementares ao coordenador geral de AACC.

Cruzeiro, 13 de setembro de 2011

Prof. Dr. Marcos Guimarães de Souza Cunha
RG. 22.797.116-4
Diretor em Exercício da ESC/ESEFIC

Atividade Desenvolvida	Número de horas válidas como atividade complementar	Prova exigida
Participação em pesquisa científica dentro da IES	1 hora de atividade = 1 hora de AC	Relatório do aluno e avaliação do professor responsável pela pesquisa
Atividades de monitoria	1 hora de atividade = 1 hora de AC	Relatório do aluno e avaliação do professor responsável pela monitoria
Curso de extensão e aperfeiçoamento dentro e fora da IES	1 hora de atividade = 1 hora de AC	Certificado de participação e relatório do aluno
Mini-cursos e oficinas	1 hora de atividade = 1 hora de AC	Certificado de participação e relatório do aluno
Palestras	1 hora de atividade = 1 hora de AC	Certificado de participação e relatório do aluno
Congressos e Encontros	1 hora de atividade = 1 hora de AC	Certificado de participação e relatório do aluno
Visitas técnicas	8 horas para cada dia atividade	Relatório do aluno e declaração do professor
Participação voluntária em projetos de extensão comunitária ou outros projetos de alcance social	1 hora de atividade = 1 hora de AC	Relatório do aluno e declaração de participação
Apresentação de trabalhos de natureza cultural	1 hora de atividade = 1 hora de AC	Relatório do aluno e declaração de participação
Publicação de estudos em periódicos científicos, livro, capítulo de livro ou anais de congressos, como	40 horas por livro 40 horas por revista indexada 20 horas por capítulo	Apresentação da publicação

autor ou co-autor	5 horas por revista especializada não indexada	
Processo de orientação para desenvolvimento de TCC	1 hora de atividade = 1 hora de AC	Relatório do aluno e declaração do professor orientador
Observação Clínica	1 hora de atividade = 1 hora de AC	O fisioterapeuta responsável deverá ser cadastrado com a IES, e emitir uma declaração em nome do aluno e este apresentar um relatório